

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº440/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES**, ocupante do cargo de PERITO GERAL, matrícula nº012.209-1-8, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 27 de setembro de 2012, a fim de realizar visita técnica no Núcleo de Perícia Forense da Região Norte, em Sobral-CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um valor de R\$94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº444/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº1264346-3 foi autorizado para pagamento em 04/10/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) ao SERVIDOR **FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA**, matrícula nº155.301-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Uruburetama-CE, no dia 29 de setembro de 2012, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº447/2012 - O PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TACIANE VIZZOTO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula nº000.097-1-7, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 19 de outubro de 2012, a fim de participar do Curso Contratação Direta sem Licitação, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$1.610,62 (hum mil seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.556,87 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de outubro de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2011 IG Nº757403

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, LOCATÁRIA, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do programa SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **GIOVANI DE CASTRO RAMOS**, LOCADOR; V - ENDEREÇO: locação do imóvel situado na Avenida Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1891 - Centro, Cascavel-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº12284051-8, parte integrante deste instrumento independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº103/2011** que tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1891 - Centro, Cascavel-CE, para funcionamento da unidade SINE Cascavel; IX - VALOR GLOBAL: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$9.000,00 (nove mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). A partir deste aditivo ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias: 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 1 . 3 3 9 0 3 6 . 0 0 . 0 4 7 1 0 0 0 3 . 1 1 . 3 3 4 . 0 4 9 . 2 1 4 0 9 . 0 1 . 3 3 9 0 3 6 . 0 0 . 0 X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2012 e término em 30 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 27 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, Robson de Oliveira Veras - Sistema Nacional de Emprego e Renda - SINE e Giovani de Castro Ramos - LOCADOR..

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº234, Série 3 Ano III, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2008. **Onde se lê:** DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº066/2008 fica prorrogado até 02/02/2012.; **Leia-se:** DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº066/2008 fica prorrogado até 25/03/2012.; Fortaleza, 16 de outubro de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº975/2012 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12394279-9 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de ADERBAL MAGALHÃES AGUIAR**, Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº003.082-1-8, inativo, ocorrido em 24 de setembro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT, datada de 25 de setembro de 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

NÚCLEO DE HABITAÇÃO E MORADIA - NUHAM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº15/2012 2º DMHAB RESUMO DO DESPACHO INICIAL

Trata o presente feito de instauração, de ofício, de procedimento, após ter chegado ao conhecimento do Núcleo de Habitação e Moradia a ameaça de retirada imediata de famílias, componentes do MLB -

Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas-, que ocupavam, por volta das cinco horas da manhã, do dia 30 de julho de 2012, o Campus do Itaperi, UECE, à Rua Betel, próximo ao Centro de Zoonoses, Fortaleza-CE. Considerando a inspeção realizada por Defensores Públicos do Núcleo de Habitação e Moradia e Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas no local da ocupação, no dia 30 de julho de 2012; Considerando as reuniões de negociação ocorridas no dia 30 de julho e 01 de agosto, com lideranças do MLB, Reitor da UECE, Vice-reitor da UECE, representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Educação Superior -SECITECE-, da Secretaria das Cidades, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e da Defensoria Pública do Estado do Ceará, e no dia 01 de agosto de 2012, com lideranças do MLB, Secretário das Cidades e representante do Núcleo de Habitação e Moradia da Defensoria Pública do Estado do Ceará; Considerando que as famílias em questão são hipossuficientes e não possuem meios para adquirir imóvel devidamente regularizado ou de pagar aluguel, não tendo para onde ir em caso de remoção; Considerando as gestantes e as inúmeras crianças e idosos, que necessitam de amparo e proteção; Considerando os instrumentos jurídicos internacionais, ratificados pelo Estado Brasileiro, reconhecendo o direito humano à moradia, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art.XXV, item 1- direito a um padrão de vida adequado); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, (Art.11. direito a um nível de vida e à moradia adequado habitação); e Declaração sobre Assentamento de Vancouver de 1976, (Seção III, item 8); Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade da pessoa humana (CF art.1º, inciso III), o direito à moradia e à alimentação (CF. Art.6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, que devem ser assegurados pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade, notadamente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação etc. (CF. Art.226 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente, na (Lei nº8.069/90); a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF. Art.5º, caput), dentre outras. **POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE: Instaurar o presente Procedimento Preparatório**, para constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos das famílias em questão, do MLB - Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas-, que ocuparam o Campus do Itaperi, UECE, Fortaleza-CE.

Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2012.

Camila Vieira Nunes Moura
DEFENSORA PÚBLICA

*** **

**NÚCLEO DE HABITAÇÃO E MORADIA - NUHAM
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº16/2012 2ª DMHAB
RESUMO DO DESPACHO INICIAL**

Trata o presente feito de instauração, de ofício, de procedimento, após ter chegado ao conhecimento do Núcleo de Habitação e Moradia, conforme informado pelo Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar, através do ofício nº045/2012 CDHC – EFTA/ALCE, de 21 de agosto de 2012, a situação de cerca de oitenta famílias ameaçadas de sofrerem despejo forçado na Comunidade da Estiva, localizada entre as Avenidas Leite Barbosa e Ernesto Igel, em frente ao portão de carga e descarga da Nacional Gás Butano, Fortaleza-CE, fato este que teria sido perpetrado por cerca de 30 policiais civis não identificados e à paisana, através de intervenções violentas que teriam resultado em feridos e em barracos derrubados; Considerando a inspeção realizada pelos Defensores Públicos do Núcleo de Habitação e Moradia e Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas no local, no dia 22 de agosto de 2012, quando moradores relataram terem sido vítimas de violência durante o despejo forçado da comunidade, sem qualquer

ordem judicial ou administrativa, que teria sido perpetrado por supostos policiais sem identificação, tendo havido, na ocasião, tiros e derrubada de barracos, resultando em pessoas feridas e levadas ao hospital, inclusive crianças; Considerando ter sido constatado, durante a inspeção, que as famílias estão em situação de vulnerabilidade, ressaltando-se que a empresa de gás existente próxima ao local, Nacional Gás Butano, exala odor insuportável cerca de duas vezes ao dia, já estando os moradores habituados; Considerando que o Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar já vem promovendo a defesa da Comunidade nos autos do Processo nº0189484-72.2012.8.06.0001, Ação de Manutenção de Posse, proposta após o insucesso das tentativas de despejo forçado, em trâmite perante a 18ª Vara Cível de Fortaleza; Considerando que as famílias em questão são hipossuficientes e não tem meios para adquirir imóvel devidamente regularizado ou de pagar aluguel, não tendo para onde ir em caso de despejo; Considerando que moram várias crianças e idosos no local, que necessitam de amparo e proteção; Considerando que a comunidade tem sua segurança alimentar baseada na economia local e que consolidou suas relações sociais e comunitárias baseada na vizinhança, nos equipamentos sociais e no comércio da região; Considerando os instrumentos jurídicos internacionais, ratificados pelo Estado Brasileiro, reconhecendo o direito humano à moradia, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art.XXV, item 1- direito a um padrão de vida adequado); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, (Art.11. direito a um nível de vida e à moradia adequado habitação); e Declaração sobre Assentamento de Vancouver de 1976, (Seção III, item 8); Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade da pessoa humana (CF art.1º, inciso III), o direito à moradia e à alimentação (CF. Art.6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, que devem ser assegurados pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade, notadamente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação etc. (CF. Art.226 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente, na (Lei nº8.069/90); a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF. Art.5º, caput), dentre outras. **POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE: Instaurar o presente Procedimento Preparatório**, para constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade da Estiva, Bairro Sêviluz, Fortaleza – CE.

Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2012.

Camila Vieira Nunes Moura
DEFENSORA PÚBLICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº447/2012 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, **AUTORIZA o deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Carlos Mourão Maia 241.614.543-63	001.004	Servidor Presidente da Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios. DNS – 3'	Deputado Irapuã Pinheiro, Antonina do Norte, Saboeiro, Assaré, Tarafas, Potengi, Araripe, Salitre, Campos Sales, Aiuaba, Farias Brito, Cariús e Crato	19/09 a 28/09/2012	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder para tratar de limites Intermunicipais.	R\$86,00	R\$860,00
Luiz Carlos Moreira Farias 064.202.812-53	016.976	Assessor da Comissão GT	Deputado Irapuã Pinheiro, Antonina do Norte, Saboeiro, Assaré, Tarafas, Potengi, Araripe, Salitre, Campos Sales, Aiuaba, Farias Brito, Cariús e Crato	19/09 a 28/09/2012	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder para tratar de limites Intermunicipais.	R\$55,00	R\$550,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **